

PROGRAMA DE EXTENSÃO FEMA (PROEX-FEMA)

PROJETO FUMO EM FATOS

EDITAL FEMA Nº 02/2025

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO FUMO EM FATOS

O Diretor da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital FEMA nº 02/2025 – Seleção de participantes para o Projeto de Extensão FUMO EM FATOS.**

1. DA FINALIDADE

1.1. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA vem, por meio deste, selecionar discentes dos cursos de graduação em Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Química Industrial e Publicidade e Propaganda para participar do projeto de extensão FUMO EM FATOS.

2. DOS OBJETIVOS

O projeto de extensão Fumo em Fatos tem por objetivo promover a conscientização sobre os riscos à saúde, os impactos socioeconômicos e os problemas ambientais associados ao uso de cigarros eletrônicos.

3.2 – Objetivos Específicos

- a) Informar a população geral sobre os riscos associados ao uso de cigarros eletrônicos por meio de produção e divulgação de conteúdos científicos.
- b) Conscientizar sobre os impactos ambientais dos resíduos gerados pelos cigarros eletrônicos.
- c) Engajar diferentes públicos por meio de campanhas em diferentes plataformas (vídeos, reels, lives, infográficos e posts) que despertem o interesse e incentivem a participação de adolescentes, jovens, adultos e educadores no debate sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos.
- d) Integrar acadêmicos de diferentes áreas para atuação conjunta no projeto
- e) Ampliar o alcance da informação por meio de parcerias com escolas, associações e instituições de saúde.

3. CARGA HORÁRIA

O projeto terá uma dedicação semanal de 2 horas PRESENCIAL.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O público-alvo selecionado para desenvolver o projeto serão discentes dos cursos de graduação em Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Química Industrial e Publicidade e

Propaganda na modalidade VOLUNTÁRIA.

4.2 Serão ofertadas 10 vagas, para discentes a partir do 2º Termo.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar do projeto de extensão:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação em Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Química Industrial e Publicidade e Propaganda da FEMA e que não possua disciplinas de dependência;
- b) Ter bom rendimento escolar comprovado por meio do histórico escolar (acesso interno)
- c) Ser aprovado neste processo de seleção.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 10 vagas, distribuídas igualmente nos três módulos do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições dos candidatos devem ser realizadas no **portal acadêmico**.

Caso a quantidade de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, será realizado processo de seleção conforme descrito a seguir. As matrículas serão realizadas após o período de seleção e as informações serão comunicadas por e-mail e/ou telefone (WhatsApp).

Para mais informações, entrar em contato com a Dra Juliana Souza Uzeloto e-mail juliana.uzeloto@fema.edu.br ou Dra Luciana Pereira Silva e-mail: luciana.silva@fema.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Atividade	Prazos
1. Publicação do Edital do 1º Semestre	14/03/2025
2. Período de inscrição	14/03 a 18/03/2025
3. Período de seleção	19/03/2025
4. Divulgação dos selecionados	20/03/2025
5. Período do projeto e Relatório final	20/03/2025 a 05/12/2025

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que atenderem aos quesitos definidos nos Itens 5 e 6, e que forem aprovados na entrevista. Haverá uma lista de espera, caso o número de candidatos aprovados seja maior que o de vagas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação será divulgada na pagina da FEMA e no email convocando para o primeiro encontro com data e local.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes cumprirem 85% da carga horaria e apresentarem o relatório final do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Executiva da FEMA/IMESA e Coordenadoria de Informática.

Assis/SP, 12 de Março de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Stefani Diretor
Acadêmico do IMESA/FEMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE18-22DD-F9CC-BE1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 13/03/2025 09:37:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/BE18-22DD-F9CC-BE1D>